DECRETO Nº 5.896/PMMA/2022.

"REGULAMENTA A CEDÊNCIA DA SERVIDORA ELAINE ALVES AMORIM PARA O MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

CONSIDERANDO A PORTARIA Nº. 0443/GAB/PMR/22 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica regulamentada a cedência da servidora efetivo do Município de Rondolândia Senhora **ELAINE ALVES AMORIM,** brasileira, casada, Técnico de Enfermagem, 40 horas semanais, Matrícula nº. 8375, para o Município de Ministro Andreazza-RO. Com ônus para o cessionário, pelo período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e financeiros a partir 01 de janeiro de 2.023.

Ministro Andreazza/RO, 21 de dezembro de 2022.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município – OAB/RO 1549

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 21/12/2022, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.00